



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
**EXAME**

**EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Pregão Eletrônico nº 216/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0012.068238/2022-17

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática (computadores) visando suprir as necessidades desta Fundação bem como modernização, atualização e padronização das máquinas.

**IMPUGNANTE:** Conforme documentos SEI 0039119448 **0039195836 0039184953**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 07 de dezembro de 2022, atentando para o pedido de esclarecimento ao edital em epígrafe, passa a analisar e decidir o que adiante segue:

**I – DA ADMISSIBILIDADE**

Em 14/06/2023 e **15/06/2023**, as licitantes acima qualificadas solicitaram esclarecimentos ao Edital da licitação em epígrafe, cuja modalidade é o pregão, na forma eletrônica, para o objeto supracitado, regendo a licitação a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Estadual n. 26.182/2021 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação pertinente citadas no preâmbulo do Edital.

O prazo e a forma de pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão previstos art. 23 do Decreto Estadual n. 26.182/2021, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico em comento. Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até 3 dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, que neste caso estava marcada para o dia 26/06/2023, podendo o impugnante ser qualquer pessoa, devendo ser enviado através de e-mail da central de atendimento desta SUPEL, o que foi atendido pelo solicitante.

Os requisitos para os pedidos de esclarecimentos foram preenchidos, são tempestivos e podem ser conhecidos.

Considerando que as matérias a serem esclarecidas se referem às exigências provenientes do Termo de Referência - Anexo I do Edital - encaminhamos os pedidos a Secretaria de Origem, que manifestou-se nos termos seguintes:

**Esclarecimento 01:**

"Na especificação do ITEM 01 está sendo exigido: Para este item deverá ser aplicada a garantia de 48 meses.

Já nos termos gerais do TR está disposto que: 7.2.14. O conjunto ofertado deverá possuir garanti a do fabricante do equipamento na modalidade on-site, mínima de 36 (trinta e seis) meses. E na minuta do contrato na especificação do ITEM 01: Garantia do equipamento: 36 meses. Os monitores devem possuir garanti a por um período de 36 (trinta e seis) meses;

Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerada para o ITEM 01 a garantia exigida no TR para todos os itens, qual seja, 36 meses. Nosso entendimento está correto?"

Resposta FAPERO 0039504286:

*"Informamos que conforme orientado no Manual de Boas Práticas esclarecido no item 7.1.2 : "O item 01 (microcomputador) deverá possuir a garantia de 48 meses e para o item 02 (notebook) deverá possuir garantia total por um período mínimo de **36 (trinta e seis) meses, conforme [BOAS PRÁTICAS, ORIENTAÇÕES E VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE ATIVOS DE TIC – Versão 4.](#)"***

*A referência feita no item 7.2.14 aplica-se somente ao item 2 que deverá possuir a garantia de 36 meses.*

*Desta forma, deveser considerado para o item 1 garantia de 48 meses e para o item 2, 36 meses."*

## **Esclarecimento 02:**

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

*Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:*

*a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.*

*b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.*

*Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?*

*Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?*

**Pergunta 02** - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

*O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?*

**Pergunta 03** – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

*Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?*

**Pergunta 04** - No quesito da **Nota Fiscal**?

*O atual processo licita, junto ao item 10, os componentes CPU, monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Diante disso e considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?*

Resposta FAPERO 0039372400:

"(...)

**Pergunta 01:** A ausência das mídias físicas não traz prejuízo à aquisição do objeto, visto que no entendimento do edital, os computadores virão com sistema operacional pré-instalado e suporte pós venda do produto, portanto atende ao especificado no edital.

**Pergunta 04:** Esta Fundação entende que não há problema fazer o destaque de cada componente na nota fiscal conforme explicado.

"(...)"

Resposta Perguntas 02 e 03: Não há necessidade de envio de documentos originais. Os documentos deverão ser anexados no Comprasnet, conforme Edital.

### **Esclarecimento 03:**

"(...)

#### **PERGUNTA 01 - PROCESSADOR**

EDITAL FALA:(2.6 ghz até 5.0 ghz, ou superior) (acima de 13076 pontos conforme base de dados benchmarks.ul),

possuir, no mínimo, (oito) núcleos físicos com, no mínimo, 16 (dezesesseis) threads, compatível com arquitetura x86 e x64, além de memória

de vídeo e memória cache l3 integradas; de última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos

processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);

No mercado atual de processadores os processadores intel de última e penúltima geração estão vindo com clock reduzido, onde temos no mercado o processador I7-12700T QUE TEM BASE DE 1.4 GHZ E EM MODO TURBO 4.7 GHZ, PORÉM EDITAL TEM COMO REFERENCIA lenovo M80Q, onde a lenovo atualmente está fornecendo M80Q com processador I7-12700T por padrão para processadores de 8 núcleos físicos e 16 threads, sendo assim entendemos que podemos ofertar o processador I7-12700t.

Estamos corretos com nosso entendimento?

#### **PERGUNTA 02 - PORTAS USB**

EDITAL FALA: controladora usb ("universal serial bus") possuir no mínimo 6 (seis) interfaces usb compatíveis com a tecnologia usb 3.0 ou superior; do total de portas do equipamento, ao menos 2 (duas) entradas usb 3.0 deverão ser instaladas na parte frontal do gabinete; as interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas usb instaladas em qualquer tipo de adaptador pci;

Para termos ampla concorrência com modelos lenovo que possuem processadores AMD, temos opções do Modelo M75Q QUE TEM 4X USB 3.2.

M75Q TEM 2xUSB 2.0 E 2X USB 3.2 TRASEIRA E 2XUSB 3.2 NA PARTE FRONTAL TIPO A E C, sendo assim tendo opções de USB 3.2 na parte frontal e traseira, entendo que suprirá as necessidades necessárias.

Estamos corretos com nosso entendimento?

#### **PERGUNTA 03 - CONTROLADORA DE REDE**

EDITAL FALA: controladora de rede integrada, velocidade ethernet 10/100/1000 "autosensing" conector rj - 45 fêmea;

leds indicadores de atividade de rede; padrões iene: 802.1ae (macsec), 802.1p (vlan), 802.1q (vlan), 802.1x (vlan) 802.3, 802.3ab (gigabit

ethernet), 802.3ad (link aggregaon), 802.3af (power over ethernet), 802.3az (energy efficient ethernet) 802.3u (auto negoaon), 802.3x (full

duplex and flow control).

Nesse caso entendemos que pode ser que houve um erro de digitação ou erro de indicação, pois parece ser especificações para Switches, sendo que são aceitas controladoras de rede OnBoard.

Então entendemos que podemos ofertar controladora de rede compatível com os padrões fornecidos pela fabricante atualmente de modo OnBoard.

Estamos corretos com nosso entendimento?

(...)"

Resposta FAPERO 0039372400:

"(...)

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **VANGUARDA INFORMATICA** (0039195836) informamos,

**Pergunta 01 - Processador:** O requisito frequência base do processador ofertado é inferior ao especificado no edital, portanto o processador não atende em sua totalidade;

**Pergunta 02 - Portas USB:** O equipamento ofertado apresenta a especificação "2xUSB2.0", sendo inferior ao solicitado no edital. Não seria um problema se houvesse ao menos 6 portas USB 3.0 ou superior, o que não é o caso, portanto não atende em sua totalidade;

**Pergunta 03 - Controlador de Rede:** O computador ofertado deve apresentar controladora de rede integrada (OnBoard) com conector RJ-45 fêmea, com velocidade ethernet 10/100/1000 com autosensing."

**Pergunta 04 - Nota fiscal :** Esta Fundação entende que não há problema fazer o destaque de cada componente na nota fiscal conforme explicado.

(...)"

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeira e Equipe de Apoio, através e-mail da Equipe [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com) ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Data abertura: dia 29/06/2023 às 11h00min (Horário de Brasília-DF)

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 28/06/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039457685** e o código CRC **7BD14DEF**.